


Prefeitura Municipal de Igarapava

Administração 2005/2008

LEI Nº 300-DE:31.05.2007

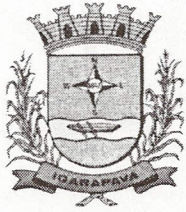
FLS.: 011

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTO/SALÁRIO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) – Ficam alterados os valores constantes das Tabelas das **Lei** nº. 008/99, de 31.03.99, **Lei** nº. 027/99 de 07.10.99, **Lei** nº. 020/01 de 02.05.2001, **Lei** nº. 032/01 de 05.06.2001, **Lei** nº. 037/01 de 21.08.2001, **Lei** nº. 038/01 de 21.08.2001, **Lei** nº. 049/01 de 26.10.2001, **Lei Complementar** nº.067/02 de 22.01.2002, **Lei** nº.068/02 de 22.01.2002, **Lei** nº. 077/02 de 09.05.2002, **Lei** nº.091/02 de 02.09.2002, **Lei** nº.093/02 de 17.09.2002, **Lei** nº.094/02 de 17.09.2002, **Lei** nº.099/02 de 27.09.2002, **Lei** nº.100/02 de 27.09.2002, **Lei** nº.102/02 de 27.09.2002, **Lei** nº.106/02 de 13.12.2002, **Lei** nº.107/02 de 13.12.2002, **Lei** nº.123/03 de 27.02.2003, **Lei** nº.124/03 de 18.03.2003, **Lei** nº.135/03 de 02.09.2003, **Lei** nº.152/03 de 09.12.2003, **Lei** nº.153/03 de 09.12.2003, **Lei** nº.164/04 de 07.04.2004, **Lei** nº.166/04 de 07.04.2004, **Lei** nº.184/04 de 22.06.2004, **Lei** nº.235/05 de 01.11.2005, **Lei** nº.236/05 de 01.11.2005 e **Lei Complementar** nº.274/06 de 19.09.2006, a todos os funcionários ativos, inativos e pensionistas do Município de Igarapava, SP., majorando o piso salarial a todos os servidores da Administração Pública, nos termos da Lei Orgânica do Município, no percentual de 8,57% (oito virgula cinqüenta e sete por cento).



Prefeitura Municipal de Igarapava

Administração 2005/2008

LEI Nº 300-DE:31.05.2007

FLS.: 012

PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, vigentes no orçamento.

Artigo 3) – Esta Lei entrará em vigor, após a sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2007.
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos trinta e um de maio de dois mil e sete.

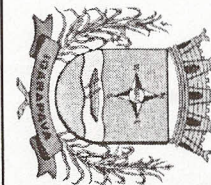
DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

JORGE ONAKA
Diretor Depto. Administrativo

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional	Qtde	Denominação	C.H.	Ref.
APOIO OPERACIONAL	29	Ajudante de Manutenção	40	R01
	30	Ajudante de Obras	40	R01
	95	Ajudante de Serviço Diversos	40	R01
	01	Carpinteiro	40	R01
	13	Coletor de Lixo	40	R01
	09	Coordenador de Serviços	40	R02
	01	Eletricista	40	R01
	04	Fiscal de Serviços	40	R01
	02	Magarefe	40	R01
	01	Mecânico	40	R11
	01	Mestre de Obras	40	R21
	47	Motorista	40	R04
	06	Operador de Máquina	40	R04
	25	Pedreiro	40	R04
	02	Pintor	40	R04
	01	Reparador Geral	40	R03
	71	Servente	40	R01
	03	Supervisor de Obras	40	R11
	01	Técnico Agrícola	40	R08
	24	Vigia	40	R01
ADMINISTRATIVO	07	Adjunto Administrativo	30	R07
	13	Agente Administrativo	40	R02
	01	Agente de Habitação	30	R20
	02	Agente de Saneamento	40	R06
	01	Agente Previdenciário	30	R20
	03	Assessor Administrativo	30	R20
	17	Auxiliar Administrativo	30	R02
	07	Auxiliar de Secretaria	30	R09
ADMINISTRATIVO	01	Desenhista	30	R05
	01	Coordenador de Eventos	30	R09
	01	Encarregado da Divisão de Trânsito	30	R24
	01	Encarregado de Transporte Municipal	40	R11



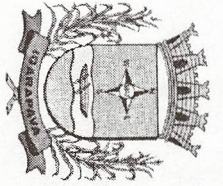
Prefeitura Municipal
de Igarapava
Administração 2005/2008

LEI Nº 300-DE:31.05.2007

PREFEITO MUNICIPAL

FLS.:

013



**Prefeitura Municipal
de Igarapava**

Administração 2005/2008

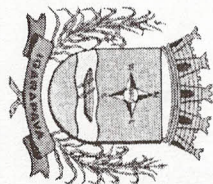
LEI Nº 300-DE: 31.05.2007

FLS.:

014

PREFEITO MUNICIPAL

	50	Escriturário	40	R01
	09	Recepcionista	40	R01
	02	Telefonista	30	R09
EDUCAÇÃO	29	Agente de Desenvolvimento Educacional	40	R01
	01	Auxiliar de Bibliotecária	40	R02
	09	Auxiliar de Cozinha	40	R01
	02	Coordenador Pedagógico	40	R19
	02	Diretor de Escola	40	R22
	01	Encarregado de Merenda Escolar	40	R11
	24	Inspetor de Alunos	40	R01
	30	Monitor	40	R01
	09	Monitor de Curso Profissionalizante	40	R03
	30	Professor Educação Basica II - Substituto	24	6,19 h/aula
	40	Professor Educação Basica I - Substituto	24	4,84 h/aula
	10	Professor de Ensino Técnico - PET	24	8,66 h/aula
	05	Professor de Ensino Técnico - Substituto	24	6,19 h/aula
	115	Professor de Pré Escola	24	7,93 h/aula
	15	Professor Ensino Especial	24	7,93 h/aula
	100	Professor I	30	7,93 h/aula
	81	Professor II	20	8,66 h/aula
	30	Professor Substituto	20	4,82 h/aula
	10	Secretário de Escola	40	R12
	SERVIÇOS MÉDICOS E SOCIAIS	10	Agente Comunitário	40
01		Agente Comunitario PSF	40	R01
01		Auxiliar de Cirurgião dentista PSF	40	R01
14		Agente de Campo	40	R01
02		Agente de Saúde	40	R01
01		Agente do IEC (Informação Educacional e Comunicação)	40	R01
03		Atendente de Saúde	40	R01
22		Auxiliar de Enfermagem	40	R01
01		Coordenador de Equipe Municipal do Controle do Aedes Aegypty	40	R02
01		Supervisor da Vigilância Sanitária	40	R02
02		Supervisor do Controle do Aedes Aegypty	40	R02
01		Técnico de Laboratório	40	R18
04		Vigilante Sanitário	40	R01
NIVEL SUPERIOR		01	Advogado	20
	04	Assistente Social	30	R14



**Prefeitura Municipal
de Igarapava**
Administração 2005/2008

LEI Nº 300-DE:31.05.2007

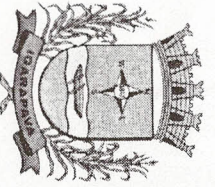
NÍVEL SUPERIOR	01	Bibliotecário	30	R14
	02	Biomédico	30	R14
	02	Cirurgião Dentista (2hs)	10	R05
	16	Cirurgião Dentista (4hs)	20	R14
	01	Enfermeiro PSF	40	R27
	03	Enfermeiro	30	R14
	01	Engenheiro Agrônomo	30	R13
	03	Engenheiro	30	R20
	02	Farmacêutico	30	R14
	04	Fisioterapeuta	30	R16
	04	Fonoaudiólogo	30	R16
	07	Médico (2 hs)	10	R10
	06	Médico (4hs)	20	R20
	01	Médico PSF	40	R29
	01	Médico Veterinário	30	R14
	01	Nutricionista	30	R14
	06	Psicólogo	30	R16
	01	Terapeuta Ocupacional	30	R14
	01	Zootecnista	40	R14

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES- (CLT)

Qtd.	Denominação	C.H.	Ref.
04	Adjunto Administrativo		40 R07
01	Ajudante Mecânico		44 R01
04	Ajudante de Limpeza Pública		44 R01
02	Auxiliar Administrativo		40 R02
04	Auxiliar de Enfermagem		40 R01
01	Carpinteiro		44 R01
01	Cirurgião Dentista (2hs)		10 R05
01	Cirurgião Dentista (4hs)		20 R14
01	Desenhista		40 R05
02	Diretor de Escola		40 R22
01	Encarregado de Cadastro		30 R20
01	Encanador		44 R01
06	Escriturário		40 R01
01	Inspetor de Alunos		40 R01
01	Mecânico*		44 R11
03	Médico (2hs)		10 R10

PREFEITO MUNICIPAL

FLS.: 015



Prefeitura Municipal de Igarapava

Administração 2005/2008

LEI Nº 300-DE:31.05.2007

02	Médico (4hs)	20	R20
01	Mestre	44	R02
10	Motorista	44	R04
08	Operador de Água	44	R01
05	Operador de Estrada	44	R01
03	Operador de Máquina	44	R04
01	Pintor	44	R04
03	Pedreiro	44	R04
04	Professor Pré-Escola	24	7,93 h/aula
02	Serrador	44	R01
32	Servente	40	R01
01	Tesoureiro	40	R20
04	Vigia	44	R01
01	Vigilante Sanitário	40	R01

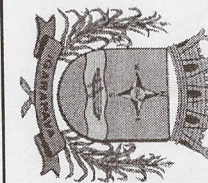
FLS.: _____ 016

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Qtde	Denominação	Referência
04	Assessor Técnico Pedagógico	R15
02	Assessor Jurídico	R22
01	Chefe da Divisão Municipal de Transito	R21
01	Chefe de Gabinete	R26
01	Chefe do Setor Municipal de Engenharia de Tráfego	R13
04	Coordenador Pedagógico de 1ª a 4ª	R22
01	Coordenador Pedagógico de Jovens e Adultos	R22
04	Coordenador Pedagógico 5ª a 8ª	R24
03	Diretor de Escola de EMEFs 1ª a 4ª	R23
02	Diretor de Escola de EMEFs 5ª a 8ª	R25
06	Diretor de Escola de EMEIs	R22
01	Diretor Departamento Recursos Humanos	R26
01	Diretor Departamento Esportes	R26
01	Diretor Departamento Finanças	R26
01	Diretor Departamento Administrativo	R26
01	Diretor de Escola de Educação Especial	R23
01	Chefe de Planejamento Pedagógico	R25
01	Coordenador de Assuntos Educacionais	R17
01	Professor Coord. Pedagógico de Educação Especial	R22
10	Assessor I	R13
07	Assessor II	R21
11	Assessor III	R22
01	Chefe de Corrdenação de Projetos	R22
01	Chefe do Almoxarifado	R25
01	Diretor Departamento da Cultura	R26
01	Diretor Departamento de Educação	R26
01	Diretor Departamento de Infra-Estrutura	R26
01	Diretor Departamento de Promoção Social	R26
01	Diretor Departamento de Saúde	R26
01	Diretor Departº Ind., Turismo, Ciência, Tecn.e Desenv. Econ.	R26
01	Supervisor de Ensino Pedagógico	R17
02	Supervisor	R24



Prefeitura Municipal
de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

LEI Nº 300-~~91~~51.05.2007

FLS.:

017

PREFEITO MUNICIPAL